



**RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO
CONFORME O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2025**

Aos 12(doze) de fevereiro de 2025, às 11h, a Comissão Técnica de avaliação da Prova de Conceito, nomeados pela Portaria nº 12/2025, composta por Fabianne Ricarte Bizerra, Francisco Aristóteles Fernandes de Sousa e Maria Jardenia Alves Lima, se reuniram para definir análise e apresentar resultado de avaliação de Prova de Conceito, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR COM MÓDULOS DE DIÁRIO ON-LINE E PORTFÓLIO, CAPAZ DE SE ADEQUAR AS ESPECIFICIDADES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SERVIÇO DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO A GESTÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, em atendimento ao Termo de Referência no item 8.34. DA PROVA DE CONCEITO(POC) – CONSIDERAÇÕES FINAIS, para análise e avaliação de prova de conceito, a fim de averiguar de forma prática IN LOCO, que a SOLUÇÃO ofertada atende aos requisitos funcionais e técnicos especificados no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. A Comissão Técnica de avaliação da Prova de Conceito, julgaram apresentação da empresa INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ 02.206.643/0004-64, sobre os seguintes aspectos:

- A) Escopo: A prova de conceito deverá abranger todas as funcionalidades críticas do sistema, tais como:
- o Integração via Web – ATENDEU SATISFATORIAMENTE
 - o Gestão Acadêmica (registro de frequência, controle de notas, geração de boletins, etc.) – NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE
Observação: Não foi demonstrado o registro por componente individual da frequência, notas e boletins, apenas sendo apresentado que o sistema faz o cadastro e gera relatórios. Demonstrou ainda relatórios apenas por período e não por alunos.
 - o Sistema de avaliação em larga escala com disponibilização de resultado geral, por turma, componente e resultado por aluno – ATENDEU SATISFATORIAMENTE
 - o Ferramentas de comunicação interna, planejamento pedagógico, relatórios e análises – NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE
Observação: Não demonstrou comunicação entre os usuários envolvidos (entre a rede de ensino).



Demonstrou que exige validação permanente do gestor para as ações pedagógicas, interfere no planejamento pedagógico.
Os relatórios gerados foram apenas geral e não individualizado. Fl. 312

RUBRICA 41

- o Gestão administrativa, segurança de dados, compatibilidade com dispositivos e sistemas operacionais – NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE
Observação: Não apresentou sobre segurança de dados no tocante aos protocolos de segurança, criptografia e/ou política de privacidade de dados pessoais.
Não abordou sobre backups de dados.
E não demonstrou clareza sobre o servidor.
Sobre a compatibilidade não demonstrou responsividade de utilização em dispositivos móveis, e não demonstrou funcionalidade em diferentes navegadores.
- C) Critérios de Avaliação:** Os principais critérios a serem considerados na avaliação da prova de conceito incluem:
 - o Funcionalidade: Verificar se todas as funcionalidades especificadas estão disponíveis e operacionais – NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE
Observação: Não demonstração dos critérios de segurança de dados, não demonstrou clareza sobre o treinamento e capacitação, não demonstrou os níveis de acesso e distinção de tela de usuário.
 - o Usabilidade: Avaliação da facilidade de uso e da intuitividade da interface – NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE
Observação: Sobre a compatibilidade não demonstrou responsividade de utilização em dispositivos móveis, e não demonstrou funcionalidade em diferentes navegadores.
Usabilidade de difícil compreensão, sem filtros de usuários.
 - o Desempenho: análise do tempo de resposta e da eficiência do sistema – ATENDEU SATISFATORIAMENTE
 - o Suporte Técnico: verificação da eficiência do suporte técnico online e presencial – NÃO ATENDEU
Observação: Demonstrou apenas que há funcionalidade disponível via chat do sistema.
 - o Se a empresa a ser contratada detém o Certificado de Registro de Programa de Computador junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria Comércio e Serviços – ATENDEU SATISFATORIAMENTE.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 313
RUBRICA m

- o Treinamento: eficácia dos programas de treinamento e capacitação oferecidos – NÃO ATENDEU
Observação: Não trouxe na apresentação como se darão os treinamentos e capacitações para validação da demonstração de eficiência.
- D)** Para um alcance eficiente dos resultados esperados para essa contratação, se faz necessário na prova de conceito que a contratada detenha em seu sistema os seguintes parâmetros:
1. Tipos de usuários – NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE
Observação: Não demonstrou todos os níveis de usuários, deixando de apresentar o Gestor SME, Aluno e Responsável como sendo um mesmo usuário e nos acessos demonstrados em nenhum momento houve logoff e login de usuários, para deixar claro cada nível de acesso.
 2. Estrutura e controle:
 - o Controle unificado de todas as unidades escolares – NÃO ATENDEU
 - o Possibilidade de personalização de múltiplos períodos escolares em diversas datas por unidade escolar – ATENDEU INTEGRALMENTE
 - o Pré-cadastro dos usuários pela unidade gestora – NÃO DEMONSTROU
 - o Visualização de múltiplos calendários letivos – NÃO DEMONSTROU
 - o Controle de acesso de módulos para as respectivas modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – NÃO DEMONSTROU
 - o Possibilitar ao professor o acesso a múltiplas unidades escolares, caso possua lotação – ATENDEU INTEGRALMENTE
 - o Transferência de aluno entre turmas e escolas – NÃO DEMONSTROU
 - o Geração de boletins – ATENDEU INTEGRALMENTE
 - o Relatório de aulas pendentes para registro – NÃO DEMONSTROU
 - o Relatório de componente – NÃO DEMONSTROU
 - o Visualização dos registros de aulas do professor/componente – NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE
Observação: Demonstrou apenas relatório geral por período.
 - o Alocações de sábados letivos – NÃO DEMONSTROU
 3. Estrutura para atender a educação básica:
 - o Campos de experiência – NÃO DEMONSTROU FUNCIONALIDADE EM EXECUÇÃO
 - o Direitos de aprendizagem – NÃO DEMONSTROU
 - o Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento – NÃO DEMONSTROU



- o Tempos – NÃO DEMONSTROU FUNCIONALIDADE EM EXECUÇÃO
- o Integração das experiências – NÃO DEMONSTROU

Ao final da análise, a comissão chegou ao seguinte resultado: a empresa INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA encontra-se DESCLASSIFICADA, por apresentar solução proposta em desconformidade às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, não tendo atendido integralmente aos itens descritos para demonstração da prova de conceito. A Comissão de Avaliação comunica que o resultado será encaminhado a Comissão de Licitação, para apresentação de resultado. Nada mais a constar em ata. Fica encerrada a avaliação de Prova de Conceito.

Senador Pompeu/CE, 12 de Fevereiro de 2025

Francisco Aristóteles Fernandes de Sousa
FRANCISCO ARISTÓTELES FERNANDES
DE SOUSA
Membro

Maria Jardenia Alves Lima
MARIA JARDENIA ALVES LIMA
Membro

Fabianne Ricarte Bizerra
FABIANNE RICARTE BIZERRA
Membro